



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.342.497/0002-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NICOLA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICOLA VEICULOS LTDA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IPIRANGA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 98.804-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (055) 2512-626
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **13:59:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:27 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **02AE.2DB5.07F8.5EC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NICOLA VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **89.342.497/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37717089**
Autenticação: **48115867**



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/12/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	113/0118530		
CNPJ	89.342.497/0002-10		
Razão Social	NICOLA VEICULOS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	AV IPIRANGA		
Número	720	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	SANTO ANGELO	U.F.	RS
CEP	98804-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
CNAE Secundario	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
	4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
	4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
	4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
	4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
	Mostrar Mais		
Data Abertura	16/11/2000		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Optante Convênio 109	Exercícios 2024 e 2025		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
Setor de Tributação

Certidão Negativa Empresarial

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **51453/2025**

Razão Social: **NICOLA VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **89.342.497/0002-10**

Inscrição Municipal: **029220**

Endereço: **Av Ipiranga, 720**

Município: **SANTO ÂNGELO - RS**

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **17/11/2025**

Validade: **17/12/2025**

Verificar Autenticidade



Emitida às 17:13 do dia 17/11/2025

Código de Controle: **BBMO.S9T0.W2X8.ZVLF**

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br//validar-certidao>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.342.497/0002-10
Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 720 / KURTZ / SANTO ANGELO / RS / 98804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104410570819236

Informação obtida em 18/11/2025 08:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.342.497/0002-10

Certidão nº: 40643011/2025

Expedição: 16/07/2025, às 13:36:23

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.342.497/0002-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Nicola Veículos Ltda. *****
CNPJ: 89.342.497/0002-10*****

Santo Ângelo, 14 de outubro de 2025, às 18h07min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/10/2025 18h07min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001627975514





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 14:07:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NICOLA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **89.342.497/0002-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



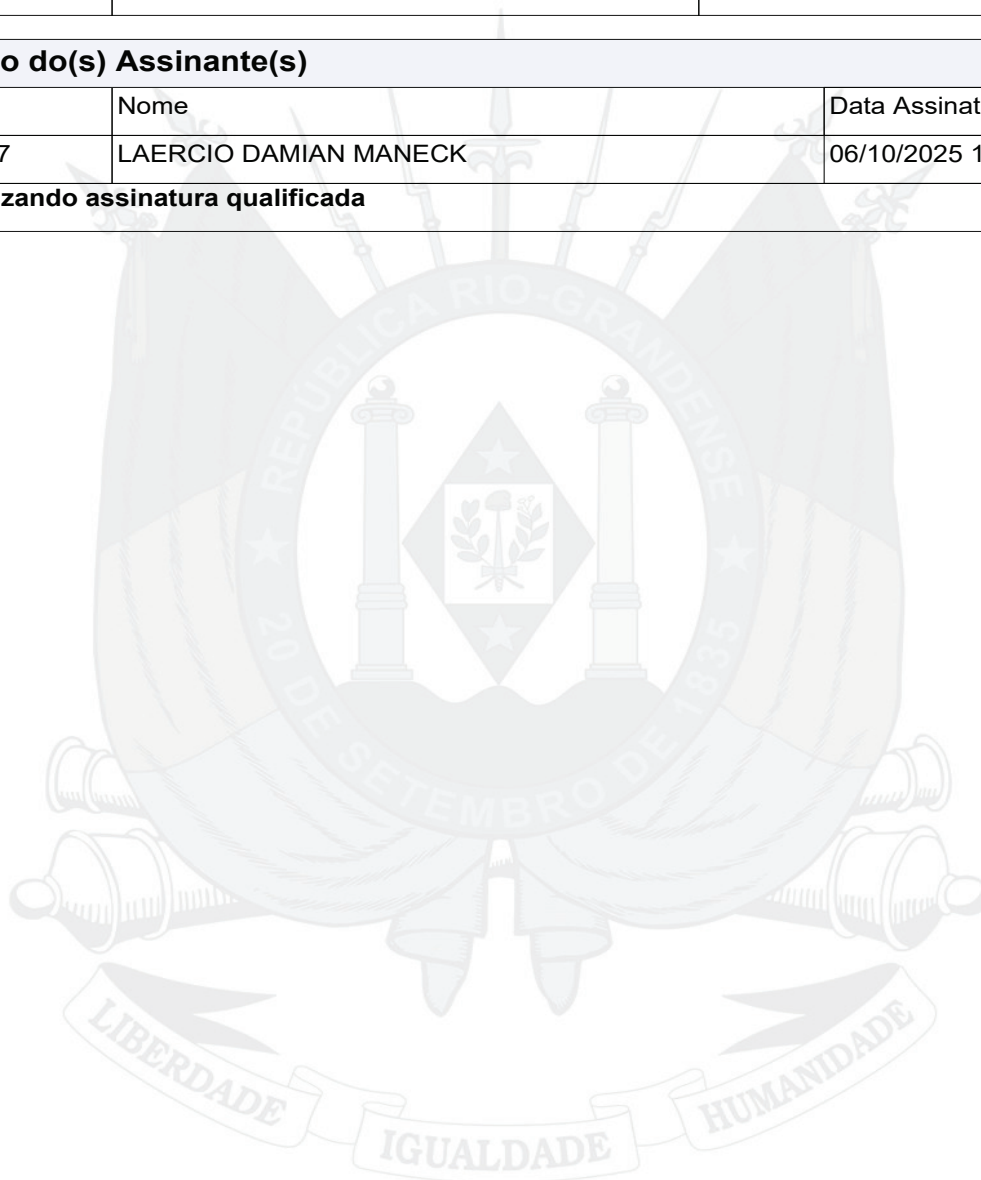
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/363.006-1	RSN2584487472	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	06/10/2025 17:22:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11282918 em 16/10/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 253630061 - 09/10/2025. Autenticação: 8B849F5EB5AB835E5C6E35B119F657C1210248B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/363.006-1 e o código de segurança k61B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
15 de Setembro de 2025.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 92.579.606/0001-41 e no NIRE 43201644288, com sede na Rua Tito Becon, nº 1269, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-055, neste ato representada por seus Administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 5046261821, SJS/RS, CPF nº 781.052.850-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, CEP 97.700.285; e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1973, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 7039994384, SSP/RS, CPF nº 563.957.790-87, residente e domiciliado na Rua João Escobar Carpes, 119, AP 601 Santiago/RS CEP 97.700-255.

ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1020376421 - SSP/RS e CPF nº 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-290;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP 97719-899., vem de comum acordo proceder a alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusula e condição seguinte:

I – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL

A cláusula primeira do contrato social passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP nº 97716-750, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30, com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação da maioria do capital social.



I –ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ficam reeleitos por deliberação de sócios que representam 2/3 do capital social da sociedade presentes na Reunião de Quotistas realizada no dia 11 de Setembro de 2025, os administradores não sócios como segue:

EDUARDO FINAMOR NICOLA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 5046261821, SJS/RS, CPF nº 781.052.850-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, CEP 97.700.285, e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1973, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 7039994384, SSP/RS, CPF nº 563.957.790-87, residente e domiciliado na Rua João Escobar Carpes, 119, AP 601, Centro, Santiago/RS CEP 97.700-255.

Parágrafo Único: Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios em conjunto com o Conselho de Gestão, devendo ser nomeados ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente em Reunião ou Assembleia de Quotistas.

Os administradores não sócios **EDUARDO FINAMOR NICOLA** e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK** declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberam os sócios pela consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na Rua Área BR 287 KM 402,S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP nº 97716-750, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30, com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação da maioria do capital social.

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
Comercio varejista de lubrificantes (4732600)
Comercio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)



Representação comercial do comércio de veículos automotores **(4512901)**
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(4930202)**
Correspondente bancário **(6436100)**
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários **(7490104)**
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde **(6622300)**
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **(8211300)**
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **(4520002)**
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores **(4520005)**

A atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **(8211300)** será somente na filial localizada na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35.

As atividades de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **(4520002)** e a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores **(4520005)** serão incluídas nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0004-82 NIRE 43900847919 localizada na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98.790-290;
- CNPJ 89.342.497/0008-06 NIRE 43900929974 localizada na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, Alegrete, RS, CEP 97.545-080;
- CNPJ 89.343.497/0012-92 NIRE 43901287496 localizada na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, Bagé, RS, CEP 96.413-000;
- CNPJ 89.342.497/0019-69 NIRE 43901996977 localizada na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97.070-805.

A atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores **(4520005)** será incluída nas seguintes filiais:

- CNPJ 89.342.497/0002-10 NIRE 43900819486 localizada na Av Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, Santo Ângelo, CEP 98.804-000;
- CNPJ 89.342.497/0003-00 NIRE 43900852955 localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, Uruguai, RS, CEP 97.501-650;
- CNPJ 89.342.497/0005-63 NIRE 43900898505 localizada na Av Presidente João Goulart, nº 614, Bairro São Borja, RS, CEP 97.670-000;
- CNPJ 89.342.497/0009-97 NIRE 43900960537 localizada na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000;
- CNPJ 89.342.497/0011-01 NIRE 43901287500 localizada na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, antana do Livramento, RS, CEP 97.573-577;
- CNPJ 89.342.497/0013-73 NIRE 43901397569 localizada na Av Antonio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antonio, São Gabriel, RS, CEP 97.310-010;
- CNPJ 89.343.497/0014-54 NIRE 43901470801 localizada na Av Ijuí, nº 80, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000;
- CNPJ 89.342.497/0018-88 NIRE 43901715820 localizada na Av Julio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-000;
- CNPJ 89.342.497/0020-00 NIRE 43902070423 localizada na Av Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800 e
- CNPJ 89.342.497/0021-83 NIRE 43902204551 localizada na Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, Dom Pedrito, RS, CEP 96.450-000.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade será INDETERMINADO.



Cláusula 4ª – O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 13.854.820,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 13.854.820 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentas e vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Alceu Pedro Nicola	1.535	1.535,00	0,0114%
Nicola Administração e Participações Ltda	13.853.285	13.853.285,00	99,9886%
Total	13.854.820	13.854.820,00	100,0000%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EDUARDO FINAMOR NICOLA e o Sr. LAÉRCIO DAMIAN MANECK, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro - Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios em conjunto com o Conselho de Gestão, devendo ser nomeados, ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente Reunião ou Assembleia de Quotistas.

I — Compete ao Administrador, sócio ou não-sócio:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, gerir e administrar os negócios inerentes às suas atribuições, exceto nos casos em que o contrato social exigir a interveniência de mais um diretor ou procurador;

b) admitir, demitir, nomear e exonerar gerentes, empregados e auxiliares de qualquer categoria a eles subordinados, fixando-lhe salários, gratificações, diárias e comissões dentro da política de recursos humanos aprovada pelo Conselho de Gestão;

c) representar a sociedade perante as sociedades controladas;

d) assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito emitidos pela sociedade, bem como autorizações bancárias que impliquem em movimentação de recursos financeiros da sociedade;

e) nomear procuradores ad negotia;

f) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, paraestatais e autárquicas, inclusive para participar de processos licitatórios;

g) nomear procuradores ad iudicia, sem prazo determinado;

h) representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou



juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

i) nomeação de preposto(s) para representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

§ 3º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador(es) a prestação de garantias em avais, fianças, endossos e outras coobrigações solidárias em favor de terceiros, de sócios ou dos próprios administradores, bem como promover negócios ou contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade.

§ 4º - O(s) administrador(es) poderão, em nome da sociedade, prestar avais, fianças, endossos, abonos e outros atos de mero favor à sociedades coligadas, ligadas e controladas;

§ 5º - Os atos que impliquem nas hipóteses a seguir somente serão praticados pela sociedade mediante parecer favorável (autorização) do Conselho de Gestão, reunido na forma deste contrato:

a) alienação ou transmissão de propriedade sob qualquer forma e a oneração de bens imóveis e/ou direitos, constantes do ativo permanente da Sociedade;

b) aquisição ou alienação de outras sociedades, estabelecimentos comerciais ou fundo de comércio de outras sociedades, reorganização e venda de participações sociais relevantes, celebração ou rescisão de contratos de parceria com outras sociedades coligadas, ligadas, controladas e controladoras;

c) endividamento bancário acima do valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão para a sociedade e para as empresas controladas.

§ 6º - O disposto nesta cláusula e seus §§ é aplicável tanto em relação à sociedade quanto em relação às quais a sociedade tem relação de controle de capital, devendo o administrador diligenciar para que essa regra seja observada em todas as sociedades controladas.

§ 7º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador (es) assinar contratos, de qualquer natureza, com ou sem garantia, em operações individuais, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou uma sucessão de contratos que, em conjunto, representem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cláusula 6ª – O(s) administrador(es), no efetivo exercício das suas funções, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que será indicada pelo Conselho de Gestão, em consonância com os valores de mercado e a capacidade econômica financeira da sociedade, e deliberada pelos sócios que representem a maioria do capital social presente à Reunião (ou Assembleia) de Quotistas.

Cláusula 7ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário e as demonstrações contábeis determinadas em lei.



§ 1º - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o caput desta cláusula a disposição dos sócios, na sede social, no prazo mínimo de trinta dias que antecederem a realização da Reunião de Sócios (ordinária) que se realizará todos os anos.

§ 2º - Semestralmente a sociedade distribuirá obrigatoriamente resultados aos sócios, no montante mínimo de 20% (vinte por cento) do Resultado Semestral. Para distribuição de resultados em percentual menor que o ora estabelecido será necessária a deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a totalidade do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados em percentual superior ao estabelecimento no §2º, e que serão atribuídos a cada sócio, na proporção da sua participação no capital social.

§ 4º - Os sócios, pela unanimidade dos reunidos na forma deste contrato social, poderão deliberar pela distribuição de resultados em proporção desigual a suas participações no capital social, elegendo os critérios que, por consenso, julgar conveniente.

§ 5º - Serão considerados no cômputo do montante mínimo de resultados distribuídos a que se refere o §2º desta cláusula, os seguintes valores: (i) juros sobre capital próprio pagos pela sociedade. (ii) juros sobre capital próprio pago pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou a partes a eles relacionados; (iii) resultados distribuídos pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou as partes a eles relacionados.

Cláusula 8ª – – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade. A oneração ou a cessão e transferência de quotas a terceiros só poderá ser efetivada após a consecução pelo menos uma vez de todos os procedimentos previstos nos parágrafos desta Cláusula.

§ 1º- Os quotistas do respectivo sócio ofertante em primeiro lugar, a sociedade em segundo lugar, os demais sócios, em terceiro lugar, e os quotistas dos demais sócios, em quarto lugar, terão preferência na aquisição da (s) quota (s) social (is) oferecida (s) por sócio (s), nos termos desta cláusula e seus §§.

§ 2º - O sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, deverá oferecê-las aos seus respectivos sócios, mediante notificação escrita, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do oferecimento, para manifestar a sua concordância

§ 3º - Findo o prazo do § 2ª desta cláusula, sem que os quotistas do respectivo sócio ofertante tenham manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a mesma oferta deverá ser oferecida pelo sócio à sociedade, mediante notificação escrita dirigida a cada um dos administradores. Neste caso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que primeiro for notificado um dos administradores, para manifestar a sua concordância

§ 4º - Findo o prazo do § 3º desta cláusula, sem que a sociedade tenha manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a administração deverá notificar a cada um dos sócios remanescentes, também por escrito, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para manifestar à sociedade, por escrito, sua intenção de adquirir,



na proporção da sua participação no capital social remanescente, e, se for o caso, candidatar-se a eventuais sobras.

§ 5º - Caso os demais sócios não desejem adquirir as quotas nos termos do § 4º anterior, a mesma oferta deverá ser oferecida aos quotistas dos demais sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do oferecimento para manifestar concordância.

§ 6º Transcorridos os prazos para exercício do direito de preferência pelos seus respectivos quotistas, pela sociedade, pelos demais sócios e/ou pelos quotistas dos demais sócios, o sócio ofertante poderá ceder e transferir sua quota a terceiros, desde que as condições financeiras e econômicas oferecidas aos terceiros não sejam mais vantajosas a esses terceiros que as condições oferecidas aos seus respectivos quotistas, à sociedade, aos demais sócios e aos quotistas dos demais sócios, sob pena de nulidade da cessão e transferência.

Cláusula 9ª – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, após decorrida ao menos uma tentativa de cessão das suas quotas aos seus respectivos quotistas, à Sociedade, aos demais sócios, aos quotistas dos demais sócios, e/ou a terceiros, na forma dos parágrafos da cláusula 8ª, este poderá fazê-lo somente durante o mês de maio de cada ano, mediante prévia comunicação escrita à sociedade e aos sócios remanescentes. Neste caso, seus haveres serão apurados e pagos na forma da cláusula 10ª e seus §§.

Parágrafo Único — Caso os quotistas venham a ser sociedades empresárias constituídas por pessoas físicas com vínculos familiares entre si, em cujos contratos sociais esteja previsto o direito de dissolver parcialmente a sociedade, o pedido de liquidação de determinada quota de capital poderá ser parcial, a fim de que a referida sociedade empresária, quotista da sociedade, possa restituir os haveres do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no § 3º adiante.

§ 2º - A sociedade também não se dissolverá por morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer um dos quotistas, no caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade; se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula 8ª ou então seus haveres serão apurados e pagos na forma do parágrafo seguinte.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores, corresponderão ao resultado/patrimônio da Sociedade, sendo considerado o maior dos seguintes valores em um Balanço especial da Sociedade a ser levantado na ocasião da retirada, morte, interdição, falência ou insolvência:

(i) o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior; ou



(ii) o valor equivalente a cinco vezes o lucro líquido contábil ajustado da Sociedade, apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior, excluído do cálculo do lucro líquido resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes. Após essa multiplicação por cinco vezes, o valor de resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes deverá ser somado para a apuração do montante final.

§ 4º - - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores serão pagos a quem de direito em dinheiro em 5 (cinco) anos, mais especificamente 10 (dez) prestações semestrais consecutivas, sendo a primeira vencida 6 (seis) meses após a notificação do exercício da retirada. Essas prestações serão corrigidas pelos mesmos índices que forem utilizados para a remuneração da caderneta de poupança.

Cláusula 11ª – A sociedade rege-se pelas normas legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis as sociedades anônimas

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Santiago, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento do contrato social.

Clausula 13ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

1- Na cidade de Três Passos, RS, na Av. Ijuí, nº 80, Bairro Centro, CEP 98.600-000, portadora de NIRE nº 43901470801, CNPJ nº 89.342.497/0014-54;

2- Na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio “B”, Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35;

3- Na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.413-000, portadora de NIRE nº 43901287496, CNPJ nº 89.342.497/0012-92;

4- Na cidade de Santana do Livramento, RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, CEP 97.573-577, portadora de NIRE nº 43901287500, CNPJ nº 89.342.497/0011-01;

5- Na cidade de São Gabriel, RS, na Av. Antônio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antônio, CEP 97.310-010, portadora de NIRE nº 43901397569, CNPJ nº 89.342.497/0013-73;

6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE nº 43900960537, CNPJ nº 89.342.497/0009-97;

7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE nº 43900929974, CNPJ nº 89.342.497/0008-06;

8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, nº 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-00, portadora de NIRE nº 43900898505, CNPJ nº 89.342.497/0005-63;

9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE nº 43900847919, CNPJ nº 89.342.497/0004-82;

10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE nº 43900852955, CNPJ nº 89.342.497/0003- 00;



11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, CEP 98.804- 000, portadora de NIRE nº 43900819486, CNPJ nº 89.342.497/0002-10;

12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901715820, CNPJ nº 89.342.497/0018-88;

13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE nº 43901996977, CNPJ nº 89.342.497/0019-69;

14 – Na cidade de Santa Maria, RS, Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800, portadora de NIRE nº 43902070423, CNPJ nº 89.342.497/0020-00.

15 – Na cidade de Dom Pedrito, RS, Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, CEP 96.450-000, portadora de NIRE 43902204551, CNPJ nº 89.342.497/0021-83.

Cláusula 14ª – A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo, em assembleia ou reunião de sócios, pela deliberação dos sócios que representem mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá adotar Acordo de Quotistas, o qual deverá ser observado pelos administradores da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA** e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK** declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Por estarem justos e acertados, assinam esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, em via única.

Santiago/RS, 15 de Setembro de 2025.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia

Representada por EDUARDO FINAMOR NICOLA



NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócia

Representada por LAÉRCIO DAMIAN MANECK

ALCEU PEDRO NICOLA
Sócio

EDUARDO FINAMOR NICOLA
Administrador Não Sócio

LAÉRCIO DAMIAN MANECK
Administrador Não Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/363.006-1	RSN2584487472	06/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	09/10/2025 16:50:18

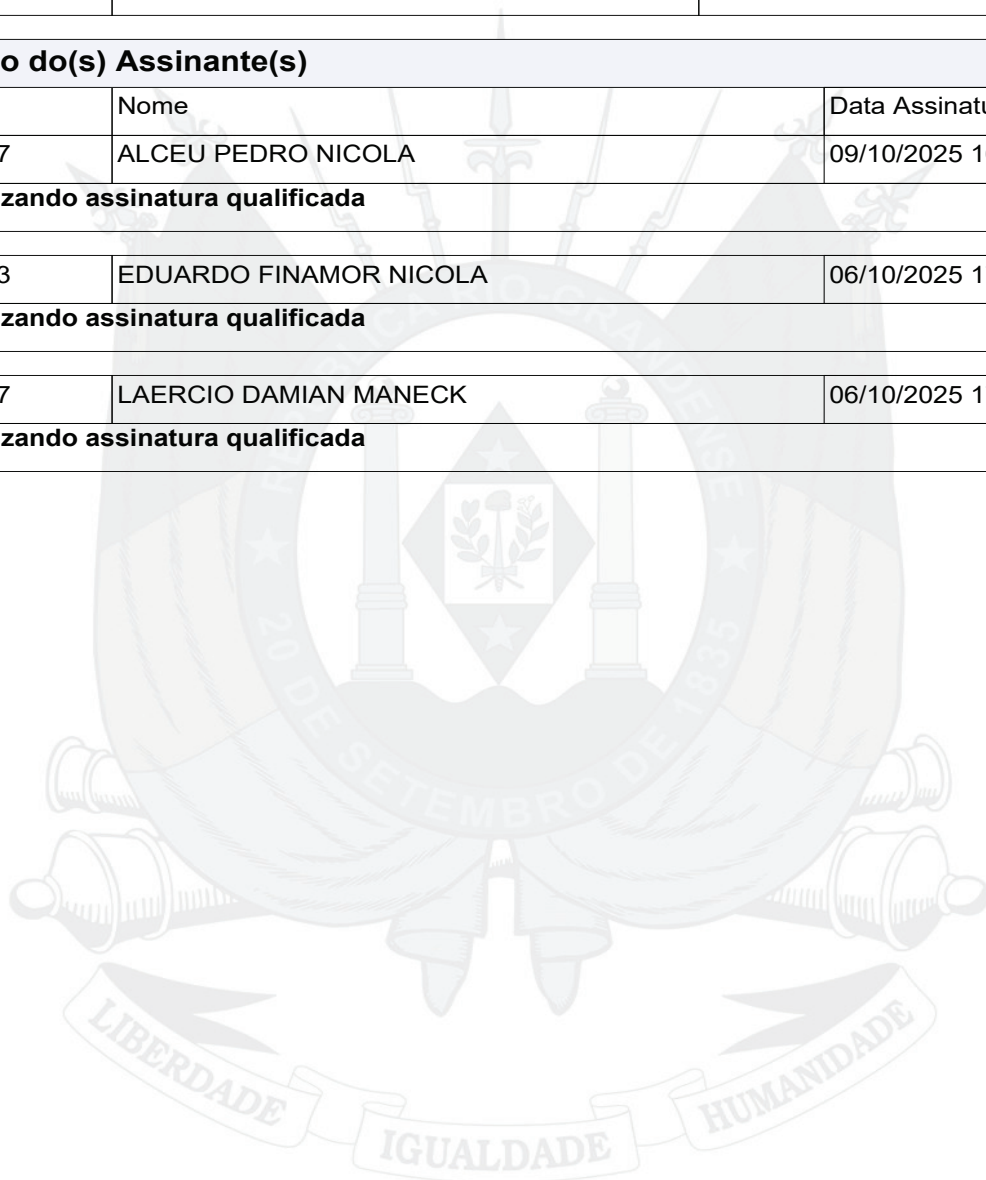
Assinado utilizando assinatura qualificada

781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	06/10/2025 17:24:02
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	06/10/2025 17:22:55
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11282918 em 16/10/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 253630061 - 09/10/2025. Autenticação: 8B849F5EB5AB835E5C6E35B119F657C1210248B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/363.006-1 e o código de segurança k61B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de CNPJ 89.342.497/0001-30 e protocolado sob o número 25/363.006-1 em 09/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11282918, em 16/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	06/10/2025 17:22:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	09/10/2025 16:50:18
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	06/10/2025 17:24:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	06/10/2025 17:22:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2025, às 09:15.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/363.006-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11282918 em 16/10/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 253630061 - 09/10/2025. Autenticação: 8B849F5EB5AB835E5C6E35B119F657C1210248B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/363.006-1 e o código de segurança k61B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

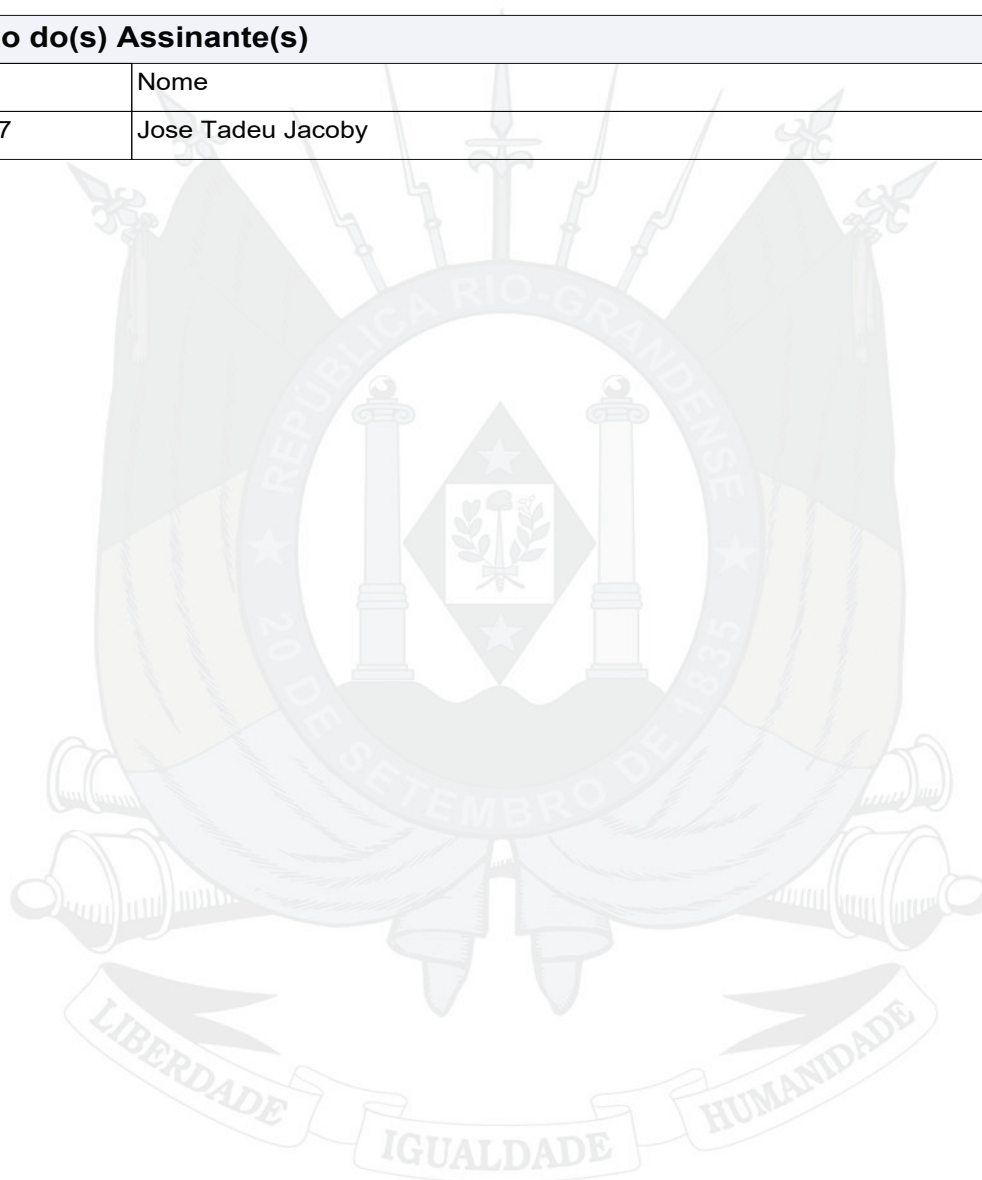


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11282918 em 16/10/2025 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 253630061 - 09/10/2025. Autenticação: 8B849F5EB5AB835E5C6E35B119F657C1210248B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/363.006-1 e o código de segurança k61B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL





BR

REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 e 1 NOME E SOBRENOME

ALCEU PEDRO NICOLA

1ª HABILITAÇÃO

24/08/1972

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/05/1941, SANTIAGO, RS

4a DATA EMISSÃO

02/05/2024

4b VALIDADE

02/05/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

1020376421 SSP RS

4d CPF

007.725.260-87

5 Nº REGISTRO

01815325350

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ATILIO NICOLA

AGRICOLA MANZONI NICOLA



7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2793890321

2793890321

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/05/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES _____

B

LOCAL _____

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75606661504

RS285867849

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4c. 4d. Documento, Identificação, Orgão emissor / License, Issuing Authority / Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridade Emissora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018153253<503<<<<<<<<<
4105291M2705022BRA<<<<<<<<<2
ALCEU<<PEDRO<NICOLA<<<<<<<<<





BR

REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL



2 e 1 NOME E SOBRENOME

EDUARDO FINAMOR NICOLA



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/09/1976, SANTIAGO, RS

4a DATA EMISSÃO

03/05/2024

4b VALIDADE

03/05/2034

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

5046261821 SSP RS

4d CPF

781.052.850-53

5 N° REGISTRO

00880702044

9 CAT HAB

AC

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ALCEU PEDRO NICOLA

JUDIT FINAMOR NICOLA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2793916227

2793916227

9	10	11	12
ACC			
A		03/05/2034	
A1			
B		03/05/2034	
B1			
C		03/05/2034	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91588187382

RS285910965

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade – 4c. Documento / Issuance / Documento / Issuance – 4d. Documento / Issuance / Documento / Issuance – 5. Categoria de Identificação – Autorização Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permissões de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observações – Local / Place / Lugar

```
I<BRA008807020<447<<<<<<<<<  
7609228M3405031BRA<<<<<<<<<O  
EDUARDO<<FINAMOR<NICOLA<<<<<<
```





BR

REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



2 e 1 NOME E SOBRENOME

LAERCIO DAMIAN MANECK

1ª HABILITAÇÃO

04/07/1991

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

11/06/1973, SANTIAGO, RS

4a DATA EMISSÃO

06/09/2022

4b VALIDADE

06/09/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

7039994384 SSP/PC RS

4d CPF

563.957.790-87

5 Nº REGISTRO

00220912584

9 CAT HAB

AB

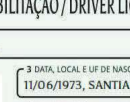
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

SERGIO VALMOR BEDIN MANECK

GEORGINA DAMIAN MANECK





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2448932631

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/09/2032	
A1			
B		06/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

9

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29356841845
RS261522566

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta - 4c. 4d. Documento, Identificação, Orgão emissor / License, Issuing Authority / Issuing Authority - Documento de Identificación - Autoridade Emissora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002209125<841<<<<<<<<<<
7306114M3209066BRA<<<<<<<<<<2
LAERCIO<<DAMIAN<MANECK<<<<<<<<